



Regulamento

Open Call Programa JUNTAr + 2019

Artigo 1.º

Enquadramento

De acordo com as boas práticas da economia circular, esta *Open Call* é direcionada para todos os artistas que, tendo alguma experiência comprovada na manipulação de máquinas de carpintaria, possam usufruir do espaço de oficina criado para o efeito, na reintrodução dos resíduos florestais da Junta de Freguesia de Nossa S.ª do Pópulo, Coto e São Gregório, de forma introduzi-los na linha de consumo com uma segunda vida, numa abordagem de gestão de resíduos e de majoração da sua vida útil em propostas de ecodesign.

Artigo 2.º

Objetivo

O objetivo da *Open Call* JUNTAr+ 2019, doravante designado por “*Open Call*”, consiste em apoiar a criação e promoção dos valores da arte contemporânea, na perspetiva da Economia Circular, através do lançamento de um concurso para a reintrodução dos resíduos florestais da Junta de Freguesia de Nossa S.ª do Pópulo, Coto e São Gregório, na linha de consumo com uma segunda vida, numa abordagem de ecodesign.



Artigo 3.º

Destinatários

1. Podem candidatar-se à *Open Call* todos os cidadãos, de forma individual, com qualquer nível de qualificação académica, em qualquer situação profissional, residentes em território nacional ou estrangeiro, em início de carreira ou com experiência artística.
2. Não poderão candidatar-se à presente *Open Call*:
 - a. Pessoas pertencentes aos quadros de pessoal e órgãos sociais da entidade promotora e das entidades parceiras;
 - b. Todos os parentes e afins, em linha direta dos membros do Júri.

Artigo 4.º

Condições de Participação

1. As ideias candidatas deverão cumprir, genérica e cumulativamente, as seguintes condições:
 - a. Visar a criação de uma peça de ecodesign partir dos resíduos florestais recolhidos, no âmbito do Programa Juntar+ 2019;
 - b. Incidir sobre a Junta de Freguesia de Nossa S.ª do Pópulo, Coto e São Gregório.
2. Serão excluídas do concurso as candidaturas que não cumpram as condições de participação anteriormente referidas, incluindo aquelas cuja entrega de elementos seja feita fora dos prazos indicados no presente regulamento.
3. A obrigação do cumprimento das condições de participação listadas pode ser excecionada, desde que devidamente fundamenta junto da Junta de Freguesia de Nossa S.ª do Pópulo, Coto e São Gregório.

Artigo 5.º

Faseamento do Concurso

1. A *Open Call* encontra-se estruturada em 2 fases:
 - a. Fase 1. Apresentação das candidaturas;
 - b. Fase 2. Desenvolvimento das peças.



ECONOMIA CIRCULAR
Toca a Aproveitar
Programa JUNTAr + 2019
gestao.fundoambiental@gmail.com



**FUNDO
AMBIENTAL**



2. Apenas as propostas selecionadas na Fase 1 poderão participar na Fase 2, de acordo com os artigos seguintes do presente regulamento.

Artigo 6.º

Processo de Candidatura

1. A apresentação de cada proposta deverá ser feita via e-mail.
2. Os candidatos à *Open Call* devem manifestar a sua intenção de participação, através do envio de um e-mail para gestao.fundoambientalcr@gmail.com, solicitando a Ficha de Inscrição.
3. A Ficha de Inscrição contempla os seguintes campos:
 - a. Dados de identificação do candidato;
 - b. Nome da peça a produzir;
 - c. Descrição da peça a produzir;
 - d. Características funcionais da peça;
 - e. Justificação e enquadramento da peça no âmbito do Programa Juntar+2019 e da Identidade da Junta de Freguesia de Nossa S.ª do Pópulo, Coto e São Gregório;
 - f. Link de acesso ao portefólio ou outro documento que apresente de forma clara o trabalho artístico desenvolvido pelo candidato.
4. O não cumprimento dos pontos 1, 2 e 3 do presente Artigo, implica a não aceitação da candidatura.
5. A entrega dos documentos deverá realizar-se por via eletrónica, para o endereço gestao.fundoambientalcr@gmail.com, com o Assunto “OPEN_CALL_CR_NOME_APELIDO”, nas datas definidas no Artigo. 8.º

Artigo 7.º

Avaliação

1. O Júri do concurso selecionará até 3 (três) projetos para passar à 2.ª fase.
2. A seleção dos referidos projetos é feita com base nos seguintes critérios:
 - a. Utilização de materiais ecológicos (50%)
 - b. Relação da peça com a identidade do território (25%)



- c. Funcionalidade da peça (25%)
3. Cada critério será pontuado de 1 a 5, sendo 1 o valor mais baixo e 5 o valor mais elevado, aplicando-se a seguinte fórmula de cálculo:

$$PG = 0,50 * A + 0,25 * B + 0,25 * C$$

Em que PG corresponde à pontuação global e as letras “a” a “c” aos critérios apresentados no ponto 2 do presente artigo.

4. É atribuída uma valorização de 25 pontos percentuais caso o candidato seja residente na Junta de Freguesia de Nossa S.ª do Pópulo, Coto e São Gregório.
5. A eleição do artista vencedor, de entre os selecionados para a exposição, é feita por maioria simples dos votos expressos. Em caso de empate na votação, o presidente do Júri tem voto de qualidade.
6. Da reunião do Júri de Seleção será lavrada uma ata, sendo o nome do vencedor anunciado publicamente em notícia na Junta de Freguesia de Nossa S.ª do Pópulo, Coto e São Gregório e em comunicado a enviar à imprensa.

Artigo 8.º

Prazos

1. Os prazos a respeitar são os seguintes:
- a. Fase 1 – Candidatura de 9 a 20 de dezembro de 2019;
 - b. Fase 1 – Decisão até 8 janeiro de 2020;
 - c. Fase 2 – Desenvolvimento das peças de 15 de janeiro até 31 de março de 2020.
2. Não são consideradas candidaturas submetidas após a data definida.



Artigo 9.º

Júri

1. A avaliação das candidaturas será realizada por um Júri formado por elementos com experiência em projetos nas áreas criativas, ambiente, urbanismo e economia circular.
2. O Júri será composto por 5 (cinco) elementos: (dois) elementos da Junta de Freguesia de Nossa S.ª do Pópulo, Coto e São Gregório, 1 (um) elemento da comunicação social local, 1 (um) elemento da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha e 1 (um) artista convidado.
3. É da responsabilidade do Júri:
 - a. Garantir o rigor e a transparência na avaliação das candidaturas;
 - b. Selecionar as ideias que avançam para a Fase 2 da *Open Call*;
 - c. Decidir sobre a atribuição de menções honrosas (caso se justifique).
4. A decisão do Júri é soberana e não admite recurso.

Artigo 10.º

Prémios

1. Os prémios atribuídos pelo Júri distinguirão os concorrentes que apresentem melhores projetos.
2. Após decisão avaliativa, serão premiados 3 vencedores, sendo atribuído a cada um, um banco de 50 (cinquenta) horas para a utilização da carpintaria para desenvolvimento de obra(s) de autor, um inventário de material e as normas de funcionamento da carpintaria.
3. O Júri poderá ainda atribuir menções honrosas (sem direito a prémio), caso assim o entenda.
4. O Júri reserva o direito de não contribuir os prémios previstos, caso considere que as candidaturas apresentadas não satisfazem os critérios fixados neste Regulamento.



Artigo 11.º

Divulgação dos Resultados

1. A publicação dos resultados é feita no prazo de 15 dias, após data de encerramento do período de candidatura.
2. A lista dos candidatos selecionados é afixada na Junta de Freguesia de Nossa S.ª do Pópulo, Coto e São Gregório e os candidatos selecionados serão informados da sua seleção por um representante da Junta de Freguesia de Nossa S.ª do Pópulo, Coto e São Gregório, através de uma mensagem de correio eletrónico.

Artigo 12.º

Promoção e Comunicação

1. A Junta de Freguesia de Nossa S.ª do Pópulo, Coto e São Gregório promove, em colaboração com o(s) artista(s) selecionado(s), a divulgação dos trabalhos, podendo o mesmo ser incluído no Portfólio dos participantes da *Open Call*.
2. Serão divulgados nos órgãos de comunicação da Junta de Freguesia de Nossa S.ª do Pópulo, Coto e São Gregório para o melhor da cultura na região, nomeadamente na imprensa local e regional.

Artigo 13.º

Comunicação do Vencedor e cerimónia de entrega do certificado

1. A entrega do certificado será realizada em cerimónia pública, em data e local a definir pela Junta de Freguesia de Nossa S.ª do Pópulo, Coto e São Gregório.

Artigo 14.º

Pedidos de esclarecimento

1. Os pedidos de esclarecimento e dúvidas relativas ao presente regulamento, deverão ser feitos via e-mail, para gestao.fundoambientalcr@gmail.com.



ECONOMIA CIRCULAR
Toca a Aproveitar
Programa JUNTAr + 2019
gestao.fundoambientalcr@gmail.com



**FUNDO
AMBIENTAL**



ANEXO I

Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO	
De acordo com as boas práticas da economia circular, esta <i>Open Call</i> é direcionada para todos os artistas que, tendo alguma experiência comprovada na manipulação de máquinas de carpintaria, possam usufruir do espaço de oficina criado para o efeito, na reintrodução dos resíduos florestais da Junta de Freguesia de Nossa S. ^a do Pópulo, Coto e São Gregório, de forma introduzi-los na linha de consumo com uma segunda vida, numa abordagem de gestão de resíduos e de majoração da sua vida útil em propostas de ecodesign.	
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO	
Ao apresentar a presente ficha de inscrição, declaro sob compromisso de honra que tomei conhecimento e respeito todos os pontos constantes dos termos e condições da Open Call Juntar+ 2019.	[S/N]
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Concelho de Residência:	
Freguesia:	
PEÇA A DESENVOLVER	
Nome da Peça:	
Descrição da Peça: <i>(Limite 2500 carateres)</i>	
Características funcionais da peça: <i>(Limite 500 carateres)</i>	
Enquadramento da peça no âmbito do Programa Juntar+2019 e da Identidade da Junta de Freguesia de Nossa S. ^a do Pópulo, Coto e São Gregório. <i>(Limite 2500 carateres)</i>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Link de acesso ao portefólio ou outro documento que apresente de forma clara o trabalho artístico desenvolvido pelo candidato*	

*O link deverá manter-se ativo até ao final do programa.



ECONOMIA CIRCULAR
Toca a Aproveitar
Programa JUNTAr + 2019
gestao.fundoambiental@gmail.com



**FUNDO
AMBIENTAL**

